



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/SE - CRO/SE E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

PARTES:

I – CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/SE - CRO/SE, com sede em RUA VILA CRISTINA, 589 São José SAO JOSE, CEP: 49015-000 - inscrito no CNPJ nº. 13.083.431/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *PRESIDENTE, DR. ANDERSON LESSA SIQUEIRA – CD*, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº SE-CD-966, inscrito no CPF sob o n.º 532.162.295-72, brasileiro, casado, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o reajuste no valor mensal do contrato, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Sistema de Controle e Gestão TCU - GESTAO TCU.NET;
- Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 865,05 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**, para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):



Sistema	QUANT. Licenças	VALOR MENSAL ANTERIOR R\$	NOVO VALOR 6º TERMO ADITIVO R\$
GESTAO TCU.NET	ILIMITADA	361,70	396,76
SISPAT	003	426,91	468,29
TOTAL GERAL MENSAL R\$			865,05
TOTAL GERAL PARA 12 MESES R\$			10.380,60

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

ARACAJU – SE, 26 de fevereiro de 2019.

PELO CONTRATANTE:

**ANDERSON LESSA SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CRO/SE**

PELA CONTRATADA:

Implanta Informática Ltda.

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____